

RESOLUÇÃO CME Nº 69, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Político Pedagógico/2024, do "Programa Integração AABB Comunidade", e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Educação de Cristalina Goiás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei de Criação nº 1.547 de 06 de março de 2001, e Lei Municipal nº. 2.518 de 18 de março de 2021, de acordo com a Resolução CME nº 51 de 30 de agosto de 2017, Resolução CME nº 23 de 28/02/2024 e Parecer CME nº 10/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto Político Pedagógico/2024, do "Programa Integração AABB Comunidade", localizada na Rua Bartolomeu Bueno, S/N, município de Cristalina Goiás, para o exercício do ano de 2024.

Art. 2º - Fica sob a responsabilidade do Diretor (a) Pedagógico (a), o cumprimento do mesmo, bem como as alterações que se fizerem necessárias.

Art. 3º - Os casos omissos por essa Resolução serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA-GOIÁS, aos 24 dias do mês de abril de 2024.

Denísia Ferreira da Silva - Presidente

Cleuda Cristina Gonçalves de L. Silva – Vice-Presidente

Edileuza Ribeiro dos Santos

Adriana Meireles França

Anete Guimaraes Amaral

Sirlene Grisotto

Gissely Côrtes da Silva

Rogério Vaz Neves

Paulo Rogério Santos Silva

TITULARES

Maísa José de Carvalho

Cleonice M. de Carvalho Ferreira

Ana Paula Fernandes Franco

Cleonice Moreira do Vale



LEI DE CRIAÇÃO Nº 1.547 DE 06 DE MARÇO DE 2001
LEI MUNICIPAL Nº 2.518 DE 18 DE MARÇO DE 2021
CRISTALINA GOIÁS
"ATUAR PARA EDUCAR"

Jéssica de Sousa Prado
Natalia Abbadia Queiroz
Cândida Lúcia Resende Cozac
Zenilde Matos de Oliveira
Otavio da Silva Neiva
SUPLENTE

O Conselho Municipal de Educação de Cristalina Goiás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei de Criação nº 1.547 de 06 de março de 2001 e Lei Municipal nº 2.518 de 18 de março de 2021, de acordo com a Resolução CME nº 91 de 30 de agosto de 2017, Resolução CME nº 27 de 28/07/2024 e Parecer CME nº 10/2024:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto Político Pedagógico/2024, do "Programa de Integração AAGE Cidadania" localizada na Rua Bartolomeu B. Silva, 516, município de Cristalina Goiás, para o ano letivo de 2024.

Art. 2º - Fica sob a responsabilidade do Diretor (a) Pedagógico (a) o cumprimento da mesma, bem como as alterações que se fizerem necessárias.

Art. 3º - Os casos omissos por esta Resolução serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

PRESENCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA-GOIAS, aos 24 dias do mês de abril de 2024.

Osvaldo Ferreira de Silva - Presidente

Carla Cristina Gonçalves de L. Silva - Vice-presidente

Edilson Roberto dos Santos

Adriana Mendes Farias

Anete Guimarães Andrade

Silvia G. Garcia

Geane Campos da Silva

Rodrigo Paz Neves

Paulo Roberto Santos Silva

SUPLENTE

Micaelma de Carvalho

Geisela M. de Carvalho Forteira

Ana Paula Fernandes Farias

Clayton Moura do Vale

